



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 21.255, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE
DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES,
DE QUE TRATA O ART. 8º E ART. 13 DA LRF, LC
101/2000 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.465, de 24 de junho de 2025 (LDO 2026),

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2026.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA do Orçamento Municipal de 2026, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2026.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 16 de Janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo – ES

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-6300